

Boletim de Serviço

nº 262, de 27 de junho de 2022

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicação

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI Nº 279/2022, de 20 de junho de 2022	4
Portaria-SEI Nº 284/2022, de 24 de junho de 2022	6
Portaria-SEI Nº 286/2022, de 27 de junho de 2022	8
ALTERAÇÃO.....	10
Portaria-SEI Nº 280/2022, de 21 de junho de 2022	10
Portaria-SEI Nº 281/2022, de 22 de junho de 2022	12
Portaria-SEI Nº 282/2022, de 23 de junho de 2022	13
Portaria-SEI Nº 283/2022, de 23 de junho de 2022	14
Portaria-SEI Nº 285/2022, de 24 de junho de 2022	15
Portaria-SEI Nº 287/2022, de 27 de junho de 2022	16
Portaria-SEI Nº 293/2022, de 27 de junho de 2022	17
SUBSTITUIÇÃO	18
Portaria-SEI Nº 288/2022, de 27 de junho de 2022	18
Portaria-SEI Nº 289/2022, de 27 de junho de 2022	19
Portaria-SEI Nº 290/2022, de 27 de junho de 2022	19
Portaria-SEI Nº 291/2022, de 27 de junho de 2022	20
Portaria-SEI Nº 292/2022, de 27 de junho de 2022	20
EDITAL	21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR.....	21

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 279/2022, de 20 de junho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato ou instrumentos equivalentes oriundos do Pregão Eletrônico nº 29/2022, para aquisição de Cadeira, Carro Plataforma, Estante e Microondas, procedendo a nomeação dos seguintes membros:

Gestor:

- Leonardo da Costa França, SIAPE: 234****.

Gestor Substituto:

- Marco Antônio Silveira Lourenço, SIAPE: 301****.

Fiscais Técnicos:

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 234****;

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101****.

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º - Compete aos Fiscais, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o cumprimento das obrigações contratuais.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 284/2022, de 24 de junho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico 28/2022 - Processo nº [23764.001836/2022-17](#), cujo objeto é a **Aquisição de boiler, pressurizador, desumidificador e cortina de ar**, conforme abaixo:

Art. 2º - Nomear os seguintes membros:

Gestor:

- Vitor Wawrick, SIAPE: 303****.

Gestor Substituto:

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101****.

Fiscal Técnico:

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101****.

Fiscal Técnico Substituto:

- André Dutra, SIAPE: 301****.

Art. 3º - Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete aos Fiscais Técnicos das Atas de Registro de Preços, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento da vigência do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico supracitado.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 286/2022, de 27 de junho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico 31/2022 - Processo nº 23764.002209/2022-95, cujo objeto é a Aquisição de carro para picking tipo gaiola, suporte para hamper e balança de precisão, conforme abaixo:

Art.2º - Nomear os seguintes membros:

Gestora:

- Estela Bianca Ribeiro Roschildt, SIAPE: 234****.

Gestora Substituta:

- Paula de Lima Telmo, SIAPE: 108****.

Fiscal Técnica:

- Fernanda da Silva Ortiz, SIAPE: 241****.

Fiscal Técnica Substituta:

- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE: 303****.

Art. 3º - Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete aos Fiscais Técnicos das Atas de Registro de Preços, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento da vigência do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico supracitado.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 280/2022, de 21 de junho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Cuidados Paliativos (CPCP) no Hospital Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Helio Roque Sobrinho, SIAPE 234****.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Alcina Patricia de Oliveira, SIAPE 323****;
- Ana Cristina Holzschuh Machado (Presidente), SIAPE 301****;
- Ana Cristina Santos da Silva Bertasi, SIAPE 304****;
- Ana Lúcia Rauber, SIAPE 303****;
- Camila Machado Barbosa, SIAPE 313****;
- Carla Graziela Rodegueiro Barcelos Araújo, SIAPE 325****;
- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE 131****;
- Christiane Soares Rodrigues, SIAPE: 312****;
- Claudiane Bernardi, SIAPE 301****;
- Cleusa Maurenre Cunha Camargo, SIAPE 312****;
- Daniel Miranda da Silva, SIAPE 238****;
- Danielle Patricia Arantes, SIAPE 238****;
- Diego Friozi (secretário), SIAPE 324****;
- Djalma Carmo da Silva Júnior, SIAPE 104****;
- Elisangela Soria Fonseca, SIAPE 312****;
- Flávia Machado Soria, SIAPE 234****;
- Graziana Oliveira Nunes (Vice-presidente), SIAPE 312****;
- Gustavo Richter Vaz, SIAPE 122****;
- Joana Erondina Gautério Gomes, SIAPE: 313****;
- Joice Rosa de Araújo, SIAPE 234****;
- José Ricardo Tomé Lopes Martins, SIAPE 209****;
- Kelly Neuma Lopes de Almeida Gentil Schneider, SIAPE 130****;
- Klaus Nobre Stigger, SIAPE 301****;
- Larissa Guimarães Vicente, SIAPE 313****;
- Larissa Picanço Pinheiro, SIAPE 120****;
- Lisa Antunes Carvalho, SIAPE 301****;
- Liziane Goebel Casarin Jaekel, SIAPE 303****;
- Luciano Marcio Bertasi, SIAPE 221****;
- Luciano Rebelo Rocha, SIAPE 147****;

- Mariana Blaas Marini, SIAPE 234****;
- Miriam Elisa Rivera Meza, SIAPE 186****;
- Miriam Pereira Soares Algacaburo, SIAPE 280****;
- Paolla Sofia Cunha de Lemos, SIAPE 312****;
- Rodrigo Jacobi Terlan, SIAPE 256****;
- Rosângela Uebel, SIAPE 324****;
- Silvia de Quadro Dorneles, SIAPE 185****;
- Simone Rosana Amaral Parodes, SIAPE 301****;
- Talita Werner Grafulha, SIAPE 120****;
- Tarcis Murilo Sartor, SIAPE 320****;
- Thais Cupertino Gonçalves da Silva, SIAPE 234****;
- Thais Rosa Costa, SIAPE 303****.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 281/2022, de 22 de junho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de Serviços de Regularização dos vasos de pressão, conforme NR-13, instituída pela Portaria-SEI nº 397/2021, de 21 de outubro de 2021, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

Edmeia Brandão Barcello, SIAPE: 234**** (integrante área administrativa).

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101**** (Coordenador);
- Eduardo dos Santos Nunes, SIAPE: 234**** (integrante da equipe de planejamento);
- Rennan Tarradt Rocha Wanderley, SIAPE: 232**** (integrante da equipe de planejamento);

- Cristiano Glória Oliveira, SIAPE: 303***** (integrante área administrativa)

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 282/2022, de 23 de junho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. - HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Jose Gustavo Monteiro Penha, SIAPE 234*****.

Art. 3º- Designar os seguintes membros:

- Daniele Mendes Caldas, SIAPE 101*****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Alexandre da Silva Capaverde (Presidente), SIAPE 109*****;

- Alexandre Lourivan de Oliveira Silva, SIAPE 320*****;

- André Luis Fernandes Marins, SIAPE 325*****;

- Antonio Wendel Nogueira Oliveira, SIAPE 323*****.

- Daniele de Farias Wille, SIAPE 303*****;

- Elis Vania Pinheiro da Cruz, SIAPE 320*****;

- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE 303*****;

- Fernanda da Silva Ortiz, SIAPE 241*****;

- Fernanda Roseli Soares, SIAPE 303*****;

- Graziana Oliveira Nunes, SIAPE 312*****;

- Karoline Kaefer, SIAPE 312*****;

- Lair Regina Leal Rodrigues, SIAPE 301*****;

- Luis Fernando Guerreiro, SIAPE 122*****;

- Marcio Ferreira de Siqueira, SIAPE 154****;
- Marco Aurelio Azevedo de Oliveira, SIAPE 324****;
- Mariane Garlet Ruviano, SIAPE 140****;
- Matheus Souza Silva, SIAPE 301****;
- Michael Goulart Soares, SIAPE 304****;
- Ricardo Chaves John, SIAPE 301****;
- Vanessa Reis Krug, SIAPE 241****;
- Vania Branco Marques, SIAPE 303****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 283/2022, de 23 de junho de 2022

Portaria-SEI nº 283/2022, de 23 de junho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

Representante do Diretório Acadêmico Eunice Xavier:

- Sabrina Gonçalves dos Santos (Titular), SIAPE 150****;

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

Representante do Diretório Acadêmico Eunice Xavier:

- Marcelo Windson da Costa Ballota (Titular), SIAPE 127****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

Representantes da Administração:

- Zulema Helena Ribeiro Ernandes (Titular) - Coordenadora, SIAPE 175****;
- Cibele Rodrigues Mena (Suplente), SIAPE 303****.

Representantes da APTAFURG:

- Maria de Lourdes Fonseca Lose (Titular), SIAPE 408***;
- Berenice Costa Barcellos (Suplente), SIAPE 109****.

Representantes da Escola de Enfermagem:

- Jamila Geri Tomaschewski Barlem (Titular), SIAPE 113****;
- Simone Saraiva Bordignon (Suplente), SIAPE 139****.

Representantes da Faculdade de Medicina:

- José Salomão Júnior (Titular), SIAPE 840****;
- Felipe da Silva Paulitsch (Suplente), SIAPE 164****.

Representante dos Colaboradores Terceirizados:

- Rosemeri Ayres Lucena (Titular), Matrícula 806;
- Josele dos Santos Lima (Suplente), Matrícula 814.

Representante do Diretório Acadêmico Eunice Xavier:

- Julia Severo dos Santos (Suplente), SIAPE 127****.

Representantes do Diretório Acadêmico Francisco Martins Bastos:

- Alessandra Galski Rosiak (Titular), SIAPE 147****;
- Milena Saleh Lima (Suplente), SIAPE 130****.

Representantes do SINDISERF:

- Reginaldo Luceiro Valadão (Titular), SIAPE 307****;
- Daniela de Fátima Pera (Suplente), SIAPE 313****.

Secretário:

- Diego Friozi, SIAPE 324****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 285/2022, de 24 de junho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão de Gestão e Controle de Documentos Institucionais do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Designar os seguintes membros:

- Cintia Marchesan Passos, SIAPE 230****;
- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE 303****;
- Paulo André de Jesus Oliveira, SIAPE 169****;
- Taciane Costa Rodrigues, SIAPE 234****.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Ana Paula Vaghetti de Oliveira (Coordenadora), SIAPE 485****;
- Andrea de Paula, SIAPE 234****;
- Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire, SIAPE 109****;
- Daniele de Farias Wille, SIAPE 303****;
- Diego Friozi (Secretário), SIAPE 324****;
- Gerusa dos Santos Machado, SIAPE 301****;
- Joice Simionato Vettorello, SIAPE 108****;
- Lizandro Pereira Miranda, SIAPE 318****;
- Luis Gustavo Oliveira Farias, SIAPE 109****;
- Marilice Magroski Gomes da Costa, SIAPE 409***;
- Zoe Teresinha Pereira Victoria, SIAPE 145****;
- Zulema Helena Ribeiro Ernandes, SIAPE 109****.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 287/2022, de 27 de junho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- André de Oliveira Teixeira, SIAPE 168****;
- Elita Ferreira da Silveira, SIAPE 103****;
- Fabiana Finger Jardim, SIAPE 304****;
- Heitor Silva Biondi, SIAPE 224****.

Art. 3º- Designar os seguintes membros:

- Carolina Amaral da Silva, SIAPE 240****;
- Danielle Cristina Rodrigues Vieira, SIAPE 241****;
- José Gustavo Monteiro Penha, SIAPE 234****;
- Marco Aurelio Azevedo de Oliveira, SIAPE 324****;
- Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE 303****;
- Thais Rosa Costa, SIAPE 303****.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Luis Fernando Guerreiro, SIAPE 122**** (Coordenador);
- Jessica Louise Benelli, SIAPE 234****;
- Luisa Dias da Mota, SIAPE 127****;
- Pedro Baptista dos Santos, SIAPE 304****;
- Rossana Patrícia Basso, SIAPE 129****.

Art. 5º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 293/2022, de 27 de junho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

- Diego Friozi (secretário), SIAPE: 324****;
- Fabio Duarte da Silva, SIAPE: 235****;
- Michel Falcão Bredow, SIAPE: 184****.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

- Diego Friozi, SIAPE: 324****;
- Marilane Amaro Pedroso, SIAPE: 145****;
- Marco Aurélio Azevedo de Oliveira, SIAPE: 324****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Andréia Pires (vice-presidente), SIAPE: 234****;
- Arthur Giacobbo Brandão, SIAPE: 117****;
- Cesar Henriques Pereira Junior, SIAPE: 132****;
- Christian Gimenez Baranano, SIAPE: 234****;
- Filipe Bandeira Valerão, SIAPE: 301****;
- José Gustavo de Monteiro Penha (presidente), SIAPE: 234****;
- Mayara Moura Ferro Franquetto, SIAPE: 238****;
- Mateus Madruga Torres, SIAPE: 234****;
- Pedro Baptista dos Santos, SIAPE: 304****;
- Rogério de Castro Marques, SIAPE: 301****;
- Vanessa Duarte Barros, SIAPE: 304****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 288/2022, de 27 de junho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MARCELO FIGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 324****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 04/07/2022 a 08/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 289/2022, de 27 de junho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar LUIS FERNANDO GUERREIRO, matrícula Siape nº 122****, substituto(a) da função de GERENTE DE ENSINO E PESQUISA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 04/07/2022 a 23/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 290/2022, de 27 de junho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar DANIELE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula Siape nº 303****, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 11/07/2022 a 25/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 291/2022, de 27 de junho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO SILVEIRA LOURENCO, matrícula Siape nº 301****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 25/07/2022 a 29/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 292/2022, de 27 de junho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar VANESSA DUARTE BARROS, matrícula Siape nº 304****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE PACIENTE CRÍTICO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 25/07/2022 a 08/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR.

A Responsável Técnica de Enfermagem (RT), Enfermeira Carmen Rosane Galatola Guimaraes Rivoire - COREN/RS nº 50902, de acordo com o disposto na Resolução COFEN nº 593/18 e Decisão COREN-RS nº 71/2020, CONVOCA Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos e Auxiliares de enfermagem do quadro de pessoal permanente desta instituição, a participarem das eleições para a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., conforme calendário e nos termos do Regulamento das Eleições publicado a seguir, que será organizada pela Comissão Eleitoral, neste ato nomeada: Lilian Bernadete Storch (Presidente), Enfermeira, COREN-RS nº 126073, Carolina De Souza Carvalho Serpa Santos - Enfermeira COREN/RS nº 410796 e Ana Paula Vaghetti de Oliveira (secretária) - Enfermeira COREN/RS nº 252402.

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR.

O (a) Enfermeiro (a) Responsável Técnico (a), Carmen Rosane Galatola Guimaraes Rivoire, COREN-RS nº 50902, baixa o presente regulamento, o qual se destina a disciplinar as eleições para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., em conformidade com a Resolução COFEN nº 593/18 e Decisão COREN-RS nº 71/2020, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde.

1. DA COMPOSIÇÃO:

A Comissão de Ética de Enfermagem será composta por cinco (5) membros efetivos e igual número de suplentes, conforme dispõe o artigo 5º, §3º da Resolução COFEN 593/18.

1.1. A Comissão de Ética de Enfermagem será composta por presidente, secretário e membros, conforme item 1., dentre os profissionais mais votados, cabendo ao Enfermeiro o cargo de Presidente da Comissão (artigo 5º, §3º da Resolução COFEN 593/18).

2. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES:

Publicação do Edital de Convocação - Data 27 de junho de 2022
Inscrições dos Candidatos - 28 de junho a 18 de julho de 2022
Divulgação dos Candidatos - 28 de julho de 2022
Propaganda Eleitoral De - 29 de julho a 29 de agosto
Votação da Eleição - 30 de agosto de 2022
Apuração dos votos - 30 de agosto de 2022
Divulgação dos resultados - 30 de agosto de 2022
Pedidos de recursos - 31 de agosto a 01 de setembro de 2022
Análise de recursos - 02 de setembro a 05 de setembro 2022
Divulgação da análise dos recursos - 06 de setembro de 2022
Homologação dos Resultado final - Em Reunião Plenária do COREN/RS, data a confirmar
Posse da Comissão - Após homologação da Plenária do COREN-RS, data a confirmar

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

3.1. As Inscrições serão realizadas no período de 28 de junho a 18 de julho, presencialmente, na Superintendência, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 OU on-line, com e-mail Ebserh, pelo link <https://forms.office.com/r/3mhS0VETgb>

3.1.1. O candidato que realizar a inscrição presencial deverá entregar o formulário e a cópia dos documentos físicos. Já o candidato que optar pela inscrição on-line deverá preencher o formulário e anexar os documentos em formato digital.

3.2. Poderão se inscrever os(as) Enfermeiros(as), Técnicos(as) de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem que mantém vínculo empregatício com a instituição.

3.3. Considerando que a Comissão de Ética de Enfermagem deverá estabelecer relação de autonomia e imparcialidade com a Instituição (artigo 2º, §2º da Resolução COFEN 593/18), não poderão se candidatar os membros de Direção/Chefia/Gerente/Coordenação de Enfermagem da Instituição.

3.4. Os Candidatos ao pleito deverão apresentar à Comissão Eleitoral a ficha de inscrição devidamente preenchida e os documentos que comprovem o cumprimento dos seguintes requisitos (artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução COFEN 593/18):

3.4.1. Manter vínculo empregatício junto à instituição de saúde;

- 3.4.2. Possuir situação regular junto ao COREN-RS em todas as categorias que esteja inscrito;
- 3.4.3. Não possuir condenação transitada em julgado em processo ético e /ou administrativo nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.4.4. Não possuir anotações de penalidades junto ao seu empregador nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.5. Findado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 3.4. e fará a divulgação da lista dos candidatos aptos a participar do pleito.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL:

- 4.1. Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, distribuindo panfletos e cartazes, somente com a autorização da Comissão Eleitoral e Direção, em locais indicados por esta. É expressamente proibido colar cartazes nas dependências externas do hospital e no seu entorno.
- 4.2. É vedado o uso da rede interna de informática do hospital para campanha eleitoral.
- 4.3. É vedada a propaganda sonora dentro e no entorno do hospital, bem como aquelas que perturbem as atividades administrativas e assistenciais.
- 4.4. Nos locais de votação somente poderão permanecer membros da Comissão Eleitoral, o Eleitor e o Mesário.

5. DAS ELEIÇÕES:

- 5.1. A eleição será realizada no dia 30 de agosto de 2022, das 06h30min até 20h00min, ajustado o horário para contemplar funcionamento de todos os turnos.
- 5.2. O voto se dará de forma manual em cédula, que será depositada em urna indevassável.
- 5.3. A urna de votação estará localizada no saguão de entrada do Hospital.
- 5.4. O voto é secreto, pessoal e intransferível.
- 5.5. Não serão computados os votos de cédulas rasuradas ou que contiverem qualquer alteração que possibilite a violação do sigilo do voto.
- 5.6. No local de votação será apresentada uma lista com nome dos eleitores, sendo que o número de votos em cada urna deverá ser compatível com a lista de assinaturas dos eleitores.

6. DO VOTO:

- 6.1. Os eleitores deverão votar em apenas um candidato de sua preferência.
- 6.2. Os eleitores em gozo de férias ou licença poderão votar.
- 6.3. Os eleitores que terão direito ao voto serão os funcionários que estejam alocados no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., desde que sejam ENFERMEIROS, OBSTETRIZES, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 7.1. O encerramento do sistema de votação será no dia 30 de agosto de 2022, às 20 horas.

7.2. A apuração dos votos será manual e a contagem terá início imediatamente após o término da votação, no dia 30 de agosto de 2022. O resultado da contagem dos votos será registrado em ata, com assinatura da Comissão Eleitoral e dos presentes.

7.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate se dará de acordo com o maior tempo de serviço na instituição.

7.4. A divulgação dos eleitos será feita no dia 30 de agosto de 2022.

7.5. Os pedidos de recursos poderão ser protocolados do dia 31 de agosto ao dia 01 de setembro de 2022.

7.6. A Análise dos recursos será feita do dia 02 de setembro ao dia 05 de setembro de 2022.

7.7. A divulgação da análise dos recursos será no dia 06 de setembro de 2022.

7.8. O Enfermeiro (a) Responsável Técnico encaminhará ao COREN-RS cópia de todo o processo eleitoral, capa a capa, para análise e homologação.

7.9. A Homologação do Resultado final se dará em Reunião Plenária do COREN/RS, com data a ser confirmada conforme disponibilidade do órgão.

8. DA POSSE:

Compete ao COREN-RS dar posse à Comissão de Ética de Enfermagem da Instituição em ato oficial, oportunidade em que entregará Portaria de designação, que será instrumento legal de atuação dos membros eleitos, conforme o disposto no artigo 12 da Resolução COFEN 593/18.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

9.2. O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa e ao contraditório.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, respeitando o que dispõe a Resolução COFEN 593/18.

9.4. O mandato dos membros eleitos terá duração de 03 (três) anos, sendo permitida uma reeleição, conforme artigo 5º, § 4º da Resolução COFEN 593/18.

9.5. O Regimento da Comissão de Ética de Enfermagem será elaborado e/ou revisado pela Comissão eleita.

9.6. Não havendo inscritos para realização do processo eleitoral, os membros da Comissão de Ética de Enfermagem poderão ser designados pelo Enfermeiro Responsável Técnico, desde que atendam

nº 262, segunda-feira, 27 de junho de 2022

aos critérios estabelecidos no item 3.4., conforme dispõe o artigo 5º, §2º da Resolução COFEN 593/18.

Rio Grande 22 de junho de 2022

Carmen Rosane Galatola Guimaraes Rivoire

COREN-RS nº 50902

Enfermeiro Responsável Técnico do HU-Furg/Ebserh